

03/2021	Inco - Editora Diário Indústria e Comércio Ltda. – ME, CNPJ: 09.570.162/0001-30	Assinatura de jornal para a Junta Comercial do Paraná pelo período de 12 (doze) meses	Anelise da Silva Paz	Coordenador de Administração e Finanças
08/2020	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 05.340.639/0001-30	Prestação de serviço contínuo de gerenciamento o da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva, em conformidade e com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PE389/2019 e seus Anexos, que são parte integrante deste contrato.	Roque Samuel de Andrade	Coordenador de Administração e Finanças
01/2020	Associação Mega Taxi Brasil, CNPJ: 78.713.419/0001-88	Contratação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores conforme descrito nº 0 Termo de Referência do Edital do PE895/2019S RP SEAP/DECON.	Wesley Favaro Ferreira	Coordenador de Administração e Finanças

Publique-se, cumpra-se.
Curitiba, 05 de julho de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

107903/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 068/2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei Estadual 6474/70, artigos 314 a 317, **DESIGNA**

Artigo 1º - Para formar a Comissão de Exame, Vistoria, Recebimento, Desnecessidade e Inservibilidade de Veículos e Bens Móveis e Imóveis da Jucepar, sem prejuízo de suas funções usuais, com poderes para solicitar, elaborar e expedir os documentos necessários, com apoio da Procuradoria Regional, os seguintes servidores:
a) Bruno Purkote Gonçalves, RG nº 8.719.632-1/PR, como presidente;
b) Idervan Caetano, RG n. 4599925-4/PR;
c) Roque Samuel de Andrade, RG n. 13.268.196-1/PR ;
Artigo 2º - Para o desempenho de suas funções na Comissão, poderão os titulares acima indicar auxiliares ou delegar tarefas em seus setores.
Artigo 3º - Para a conclusão dos trabalhos da comissão, confere-se um prazo de dez dias, contados da publicação da presente.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba – PR, em 05 de julho de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente da JUCEPAR

108207/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 049, de 1º de Julho de 2021.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Curitiba, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Garcia Jacometti**, RG nº 3.202.987-6, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Curitiba, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, por motivo de férias do titular, **João Carlos Rocha Almeida**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

107725/2021

RESOLUÇÃO Nº 051, de 2 de julho de 2021.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de **junho de 2021**, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

107910/2021

RESOLUÇÃO Nº 052, de 2 de julho de 2021.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO